



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

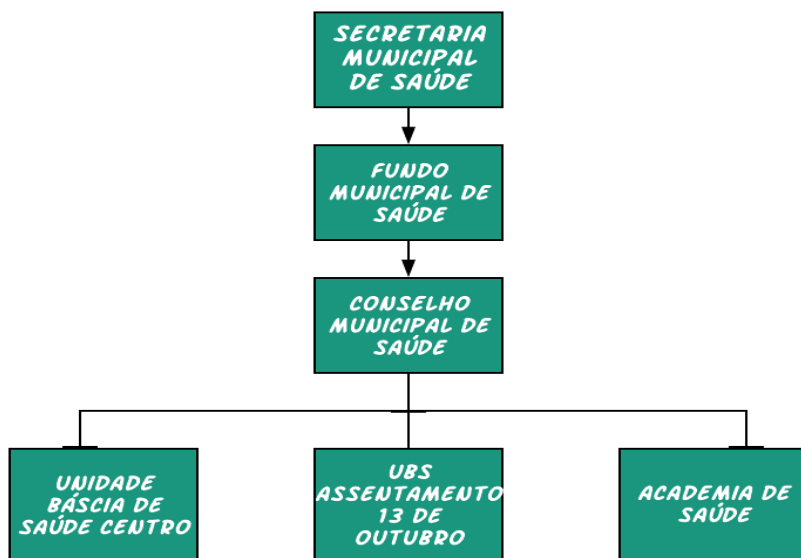
a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA
CNPJ:	17.237.099/0001-42
EXERCÍCIO:	2022
Endereço:	Rua Frei Rogério, Centro, Matos Costa-SC CEP: 89.420-000
Telefone:	(49) 3572-1155 e 3572-1411
e-mail:	saude@matoscosta.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável/Gestor	DALTON FAGUNDES
CPF:	037.840.949-29
Cargo/Função:	Secretário Municipal
Período de Gestão:	2021/2024
Ato de Nomeação:	Portaria nº 159/2021
Endereço Residencial:	Rua Castro Alves, s nº - Matos Costa SC, CEP: 89420-000
e-mail:	saude@matoscosta.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei nº 626/93 de 27 de junho de 1993 instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendam:

I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - A vigilância sanitária;

III - A vigilância epidemiológica e ações da saúde de interesse individual ou coletivo correspondentes;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federais e Estaduais.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

No exercício de **2022**, foi mantido no Fundo Municipal de Saúde, 02 CONVÊNIOS, um de nº 001/2022, na ordem de R\$: **216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)**, com o Hospital São Camilo – São Braz de Porto União Santa Catarina, em **12 (doze) parcelas de R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais) mensais. Outro, um Termo de Contribuição com o Consórcio **CISAMARP** para o exercício financeiro de 2022, na ordem de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			Exercício: 2022
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual 2022
HOSPITAL SÃO CAMILO	Termo de Convênio	Termo de Convênio 001/2022	216.000,00
CISAMARP	Contribuição	Dispensa de Licitação	250.000,00
Total			466.000,00

* Fonte: Portal da Transparência

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:



a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendamos glosar despesas em que os documentos fiscais não estejam apresentados de acordo com a IN nº 14/2012. Os comprovantes de despesas, relativa aos adiantamentos, só serão aceitos se preenchidos corretamente, sem rasuras, borrões, e a perfeita identificação do objeto da despesa.

b) Recomendações pendentes:

Não há recomendações pendentes.

É O RELATÓRIO.

Matos Costa SC, 16 de Fevereiro de 2023.

Gilmar Paulo Leidens
Analista de Controle Interno